ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

Conforme prevê a instrução normativa nº 0020/2015 TC/SC, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminha-se o relatório sobre a prestação anual de contas de governo relativo ao exercício de 2021

I - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais Indicadores Financeiros e Econômicos				
1)	Liquidez Financeira	Ativo Financeiro (Exceto RPPS) / Passivo Financeiro	R$ / R$ 1.056.001,32	R$ 0,00
2)	Liquidez Corrente	AC - Estoque - Desp. Antecipadas / Passivo Circulante	R$ 7.384.292,11 / R$ 2.330.716,20	R$ 3,17
3)	% Despesa Corrente Sobre Receita Corrente	Despesas Correntes / Receitas Correntes (Exceto Convênios, Intra, Contr. RPPS)	R$ 17.659.787,14 / R$ 19.535.222,46	0,90%
4)	% Evolução do Patromônio Líquido	PL Final / PL Inicial	R$ 24.048.118,02 / R$ 21.034.008,52	1,14%

b) Análise sobre a situação administrativa

A verificação de frequência dos servidores do Município de Cerro Negro é através do sistema de registro eletrônico de ponto biométrico digital nos seguintes departamentos: Prefeitura Municipal, Unidade Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência Assistência Social, Creche Trem da Alegria, incluindo além dos servidores efetivos todos os cargos comissionados, exceto secretários, prefeito e vice. Exceções peculiares são autorizadas e aferidas pelo secretário da respectiva pasta através de livro ponto, responsável para encaminhar documentalmente ao Setor de Recursos Humanos.

O município disponibiliza treinamentos quando o servidor solicita junto a administração. As avaliações de desempenho são feitas no período do estágio probatório, e após, a cada dois anos, por solicitação do servidor que tem direito a progressão funcional.

Até o momento não foram realizadas reformas de planos de cargos e carreiras, reformas administrativas, estatuto e outros. O setor de RH está atualizando os dados cadastrais de todos os servidores públicos municipais para enquadrar no E-social, garantindo a atualização e veracidade das informações, possibilitando coletar informações do servidor com rapidez e segurança, através de um computador ligado à rede do servidor municipal.

A administração municipal proporciona condições básicas de trabalho aos servidores, salas climatizadas, com mobiliário composto por mesas de madeira, cadeiras estofadas com rodízio, computadores, impressoras, copiadoras e internet. O Prédio da Prefeitura Municipal conta com um servidor de informática, para gerenciar as informações, constata-se que se encontram adequados para seus fins.

A Prefeitura Municipal possuí servidores vinculados ao regime geral de previdência social (INSS) mas não possuem servidores celetistas (regime trabalhista da CLT): O PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho ou PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário está em fase de elaboração. Não existe registro de comunicação de acidente de trabalho (CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho), que fosse ocasionado pelo serviço desempenhado na função a qual o servidor ocupa.

Como sistema de comunicação interna a Prefeitura Municipal possui: site institucional; grupo de WhatsApp, reuniões mensais com secretários e coordenadores de equipes; rede de relacionamento com livre acesso

de todos os membros da gestão; rede de contato via e-mail institucional; informativo individual quando necessário; convocação quando necessário; treinamentos de cunho informativos e/ou motivacional.

c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

- Secretaria Municipal de Saúde – Por ser um município pequeno e com um dos IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) mais baixos do Estado é uma secretaria muito procurada e solicitada pela população. A secretaria oportuniza a população deste município atendimento com 2 (dois) médicos clínicos gerais, média de 40 (consultas) atendimento por dia, ainda uma vez na semana atendimento a domicilio a paciente com dificuldade de locomoção, 1 (um) médico psiquiatra, 2 (dois) dentistas, 1 (um) fisioterapeuta, 1 (um) telefonista, 1 (um) farmacêutico, 2 (dois) enfermeiros, 4 (quatro) técnicos em enfermagem, 9 (nove) motoristas. Os exames dos mais diversos são encaminhados a um laboratório conveniados todos os dias, contando ainda com o transporte a hospitais conveniados e clinicas fora do município, tendo em sua frota 2 (duas) Vans, 2 (duas) ambulância e 8 (oito) veículos pequenos os quais auxiliam no transporte dos pacientes.

- Secretaria de Assistência Social - Por ser um município pequeno e com poucas ofertas de emprego, tem como característica ser um município assistencialista, uma secretaria muito procurada. A secretaria oportuniza a população deste município atendimento de 1 (um) fisioterapeuta, 2 (dois) assistentes sociais, 2 (dois) professores de oficinas desenvolvidas no CRAS. Atendimento personalizado ao Grupo da Terceira Idade, Jovens; conta ainda com uma frota de 1 (uma) Vans e 4 (quatro) veículos pequenos os quais auxiliam no desenvolvimento da atividade.

- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Atuam de forma direta e indireta (através de parcerias) junto aos agricultores do município. Tais serviços auxiliam o desenvolvimento das atividades agrícolas incentivando a produção e principalmente a permanência do agricultor no campo. A secretaria disponibiliza aos agricultores 1 (um) Médico Veterinário, 1 (um) Engenheiro Agrônomo, 2 (dois) técnicos agrícolas, uma frota de 7 (sete) tratores agrícolas e diversos implementos agrícolas, além de possuir um convênio junto a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), objetivando assistência técnica e fomento junto aos agricultores, nas diversas áreas de atuação no município, com um foco especial na agricultura e pecuária, a qual 78% da população são de agricultores residentes no interior do município.

- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Atende alunos da creche até o ensino fundamental. Por ser um município grande territorialmente conta com 4 (quatro) Núcleos Escolares e 3 (três) Creches, todas em comunidades e espaços diferentes, composta por diretores, coordenadores, corpo docente formado por professores com graduação, na sua grande maioria efetivos e alguns contratados. A Escola conta com salas de aula equipadas em número suficiente para atender a demanda, salas, biblioteca, equipamentos, mobiliário em bom estado de conservação, materiais diversos, amplos espaços externos, cozinhas equipadas, merenda escolar de qualidade. Ainda conta com 1 (uma) nutricionista 40 horas, 1 (uma) 20 horas e uma psicóloga 40 horas. O Município em parceria com o Governo do Estado transporta todos os alunos até o terceiro ano do segundo grau do interior até a sede do município e transporte de alunos para curso superior fora do município, oportunizando o transporte gratuito a todos os estudantes.

- Secretaria de Obras e Urbanismo: Por ser um município com 78% de seu território rural, possui mais de 500 km de estradas de chão, o qual passam por manutenção constantemente o ano todo, sendo de grande importância a população para o escoamento da produção de todos os agricultores e pecuarista do município.

II - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA.

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0016/2022 de 21 de janeiro de 2022.

III - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0016/2022 de 21 de janeiro de 2022.

IV - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0016/2022 de 21 de janeiro de 2022.

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0016/2022 de 21 de janeiro de 2022.

VI - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0016/2022 de 21 de janeiro de 2022.

VII - DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0016/2022 de 21 de janeiro de 2022.

VIII - EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0016/2022 de 21 de janeiro de 2022.

b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0016/2022 de 21 de janeiro de 2022.

c) Da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0016/2022 de 21 de janeiro de 2022.

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0016/2022 de 21 de janeiro de 2022.

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0016/2022 de 21 de janeiro de 2022.

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1°, da Lei de Responsabilidade Fiscal

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0016/2022 de 21 de janeiro de 2022.

g) Dos créditos baixados em razão de prescrição

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0016/2022 de 21 de janeiro de 2022.

IX - DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferença
Despesa com Pessoal	60,00%	48,61%	-11,39%
Poder Executivo	54,00%	44,56%	-9,44%
Poder Legislativo	6,00%	4,05%	-1,95%
Dívida Consolidada Líquida	120%	-31,59%	-151,59%
Operações de Crédito	14,40%	0,00%	-14,40%

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites

Especificação	Fixadas na LDO	Executadas	Diferença
Receita Total	19.453.862,73	20.390.522,40	936.659,67
Receitas Primárias (I)	17.619.610,10	20.187.955,29	2.568.345,19
Despesa Total	19.453.862,73	18.805.762,43	648.100,30
Despesas Primárias (II)	19.291.252,25	19.794.797,46	503.545,21
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	393.157,83	2.064.799,98
Resultado Nominal	0,00	564.829,47	564.829,47
Dívida Pública Consolidada	0,00	370.390,43	370.390,43
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-6.031.896,63	6.031.896,63

X - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. ; DO ADCT

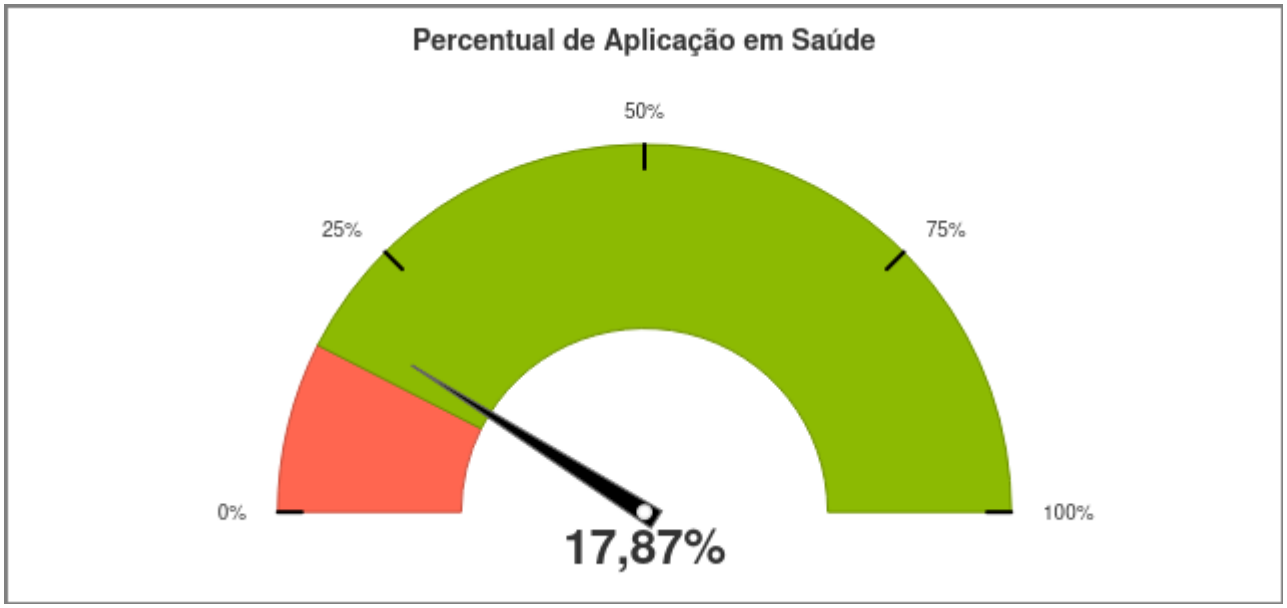
X.a) GASTOS COM SAÚDE

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

De acordo com os dados apresentados no quadro a seguir, conclui-se que o município aplicou a importância de R$4.124.831,67 em despesas com Saúde, sendo que destes, R$2.777.780,52 foram utilizadas em ações para o cumprimento do limite legal, o que equivale a 17,87% da Receita Proveniente de Impostos no montante de R$15.543.211,79.

DESPESAS COM SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.615.634,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	239.620,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	238.245,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.331,80
TOTAL(I)	**4.124.831,67**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.124.831,67

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**17,87%**



X.b) DESPESAS COM EDUCAÇÂO

No Demonstrativo de Gastos com MDE, é demonstrado o que o município aplicou em Despesas com Educação a importância de R$ 4.049.684,28 com recursos próprios, o que representa 24,81% da Receita Proveniente de Impostos e Transferências de Impostos até o período.

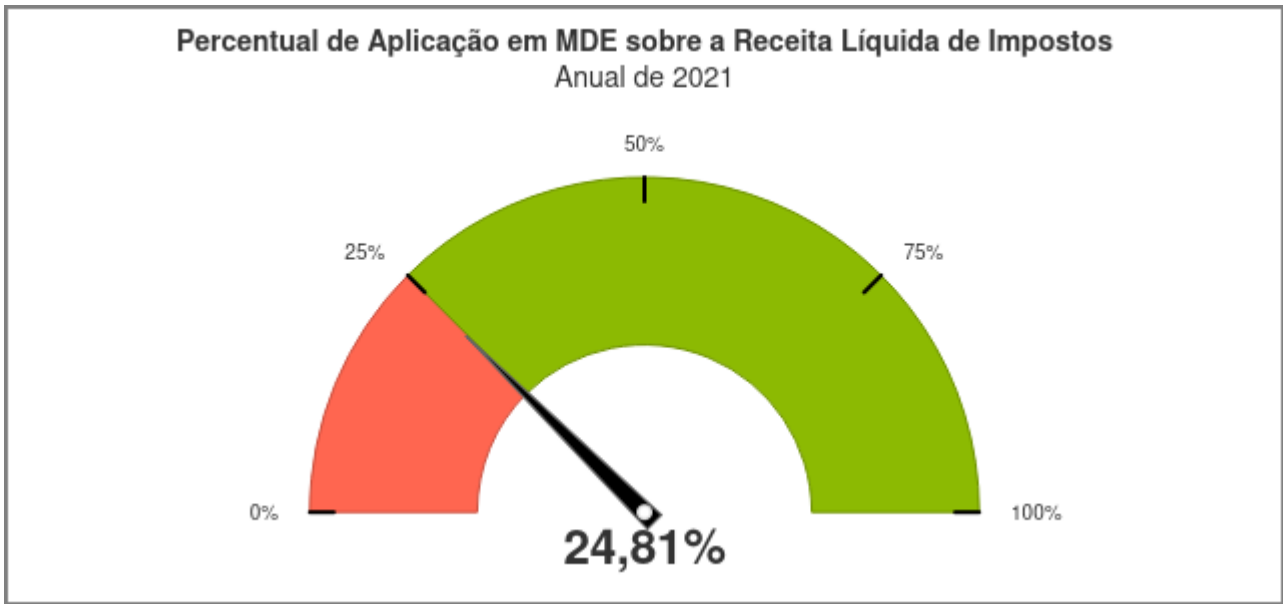
Demonstrativo dos Gastos com MDE

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	VALOR EXECUTADO
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	415.877,96
24.1- Creche	99.713,43
24.2- Pré-escola	316.164,53
25- ENSINO FUNDAMENTAL	520.092,25
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**935.970,21**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.944.006,32
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.127.679,91

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	22.001,95
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**4.049.684,28**



Com relação a aplicaçãodos recursos do FUNDEB, verifica-se que o município arrecadou um montante de 1.846.119,36 em receitas e teve o montante de 1.935.093,22 em gastos até o período.

Demonstrativo da Aplicação dos Recursos do FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	VALOR
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.846.119,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.846.119,36
6.1.1- Principal	1.842.664,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.454,71
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
6.2.1- Principal	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
6.3.1- Principal	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**-1.127.679,91**

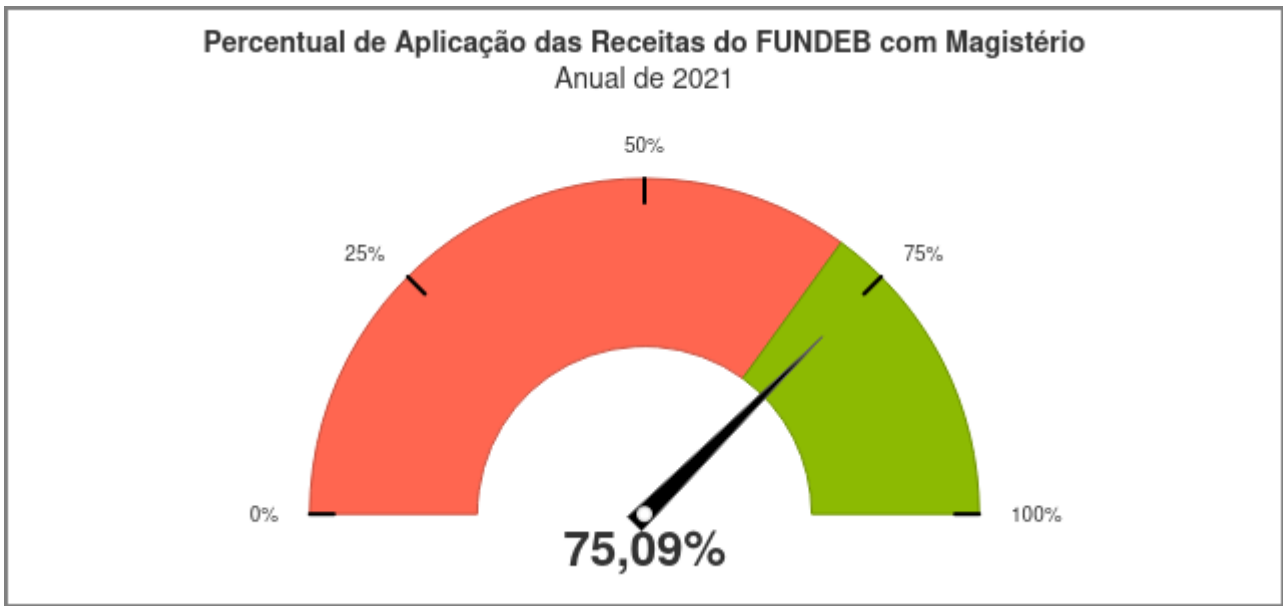
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	VALOR
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.406.954,00
10.1- Educação Infantil	566.303,77
10.1.1- Creche	135.780,44
10.1.2- Pré-escola	430.523,33
10.2- Ensino Fundamental	840.650,23
11- OUTRAS DESPESAS	566.377,58
11.1- Educação Infantil	269.100,83

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

11.1.1- Creche	64.521,25
11.1.2- Pré-escola	204.579,58
11.2- Ensino Fundamental	297.276,75
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.973.331,58**

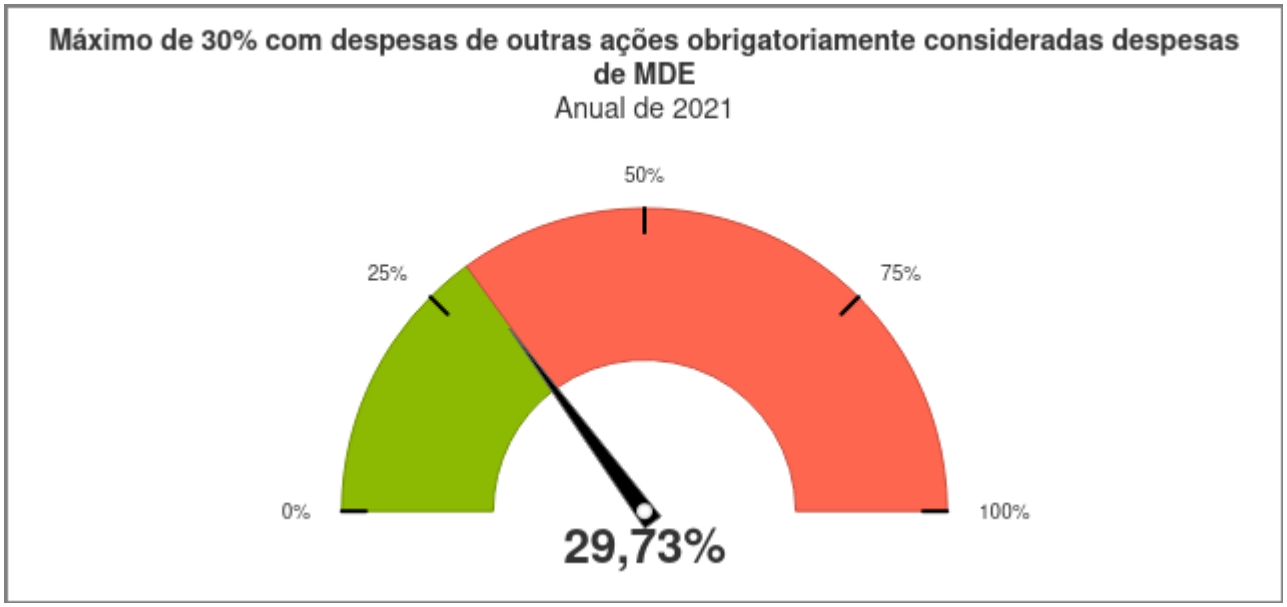
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR APLICADO	ÍNDICE
Mínimo de 70% de despesas com remuneração dos profissionais dos profissionais da educação básica	1.386.213,58	75,09%
Máximo de 30% com despesas de outras ações obrigatoriamente consideradas despesas de MDE	548.879,64	29,73%
Mínimo de 90% de utilização dos recursoso do FUNDEB no exercício	1.935.093,22	104,82%

Verifica-se ainda que o município aplicou o valor de R$ 1.386.213,58 equivalente a 75,09% do mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Profissionais da Educação Básica até o Período.

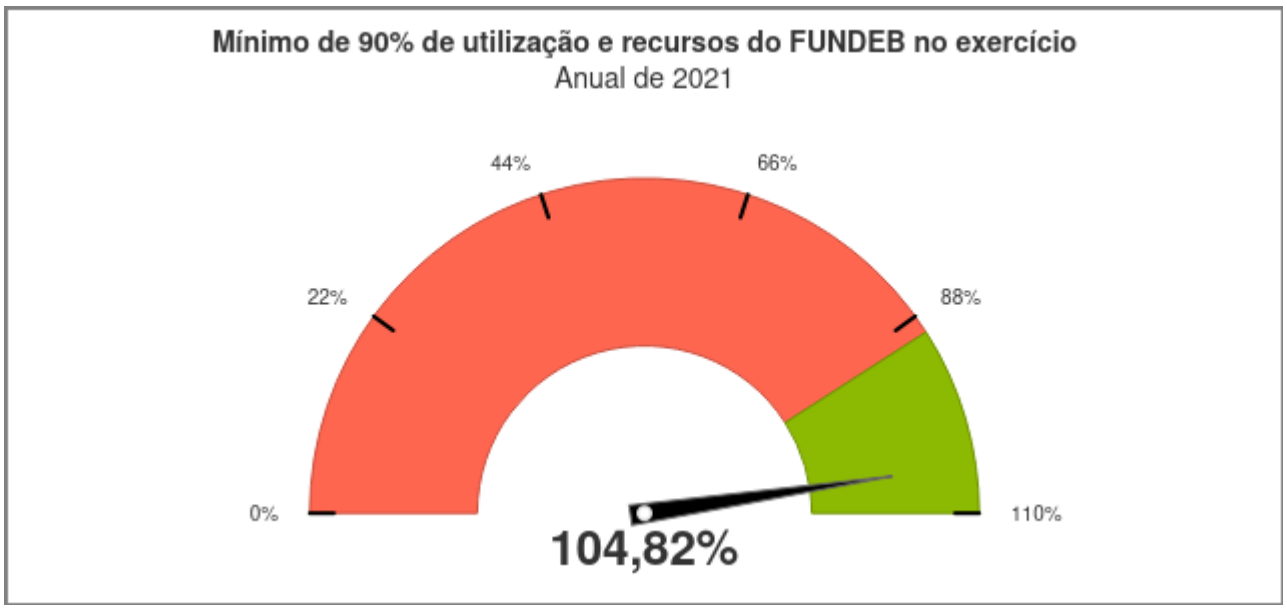


Também verifica-se também que o município aplicou o valor de R$ 548.879,64 equivalente a 29,73% do máximo de 30% de despesas com outras ações obrigatoriamente consideradas despesas de MDE.

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC



E por final verifica-se também que o município aplicou o valor de R$ 1.935.093,22 equivalente a 104,82% do mínimo de 90% de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício.



XI - INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES A AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0016/2022 de 21 de janeiro de 2022.

XII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0016/2022 de 21 de janeiro de 2022.

XIII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0016/2022 de 21 de janeiro de 2022.

XIV - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0016/2022 de 21 de janeiro de 2022.

XV - INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0016/2022 de 21 de janeiro de 2022.

XVI - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0016/2022 de 21 de janeiro de 2022.

XVII - RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)

							Exercício	2021
Ente Federativo	Órgão/Entidade Concedente	Número do Convênio	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar Decorrentes do Convênio
União	Emenda Parlamentar de Bancada		50.400,00	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00
União	Emenda Parlamentar Individual		150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
União	Emenda Parlamentar Individual		250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
Estado	Convênio	2016TR00182-7	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
União	FNDE	23400008714201381	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
União	Emenda Parlamentar Individual		97.000,00	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00
União	Transf. SIGTV		150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Estado	Emenda Impositiva	1594/2021	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
Estado	Emenda Impositiva	0604/2021	126.000,00	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00
Estado	Emenda Impositiva	807/2021	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

Estado	Emenda Impositiva	2109/2021	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Estado	Emenda Impositiva	0846/2021	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00

XVIII - RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO

XIX - MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Exercício:	2020	**Nº Processo:**	@PCP 21/00245770
Administrador:	Ademilson Conrado		

Ressalva ou Recomendação	Providências Adotadas
» Contabilização indevida de Receita Corrente de origem das Emendas Parlamentares de Bancada no montante de R$ 50.401,00, em desacordo com a Tabela de destinação da receita pública (https://www.tcesc.tc.br/content/tabela-dedownload-2020) e com o art. 85 da Lei Nº 4.320/64	» Foi adotado providências junto ao setor responsável para que ajuste a pendência mencionada no referido parecer
» Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2020, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de R$36.067,56, após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007	» Foi adotado providências junto ao setor responsável para que ajuste a pendência mencionada no referido parecer
» Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre o lançamento da receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010	» Foi adotado providências junto ao setor responsável para que ajuste a pendência mencionada no referido parecer
» Reincidência de atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC ? 20/2015. - [Registre-se que referida Restrição é reincidente há 3 (três) anos, ou seja, ocorreu nos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020]	» Foi adotado providências junto ao setor responsável para que ajuste a pendência mencionada no referido parecer

Exercício:	2019	**Nº Processo:**	@PCP 20/00172681
Administrador:	Ademilson Conrado		

Ressalva ou Recomendação	Providências Adotadas
» Aplicação parcial no valor de R$ 130.868,71, no primeiro trimestre de 2019, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R$151.638,90, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007	» Foi adotado providências junto ao setor responsável para que ajuste a pendência mencionada no referido parecer
» Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n°131/2009 c/c o artigo 7°, II do Decreto Federal n° 7.185/2010	» Foi adotado providências junto ao setor responsável para que ajuste a pendência mencionada no referido parecer

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

» Disponibilidades Financeiras Vinculadas (Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP, no valor de R$ 114.351,24) com indicativo de especificação de Fonte de Recursos 00 - Ordinário, quando deveriam estar registradas na Fonte de Recursos 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, conforme Tabela da Destinação da Receita Pública - aplicável ao exercício de 2019, disponível no Sistema e-Sfinge Captura - tabela de download 2018, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 c/c o art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF	» Foi adotado providências junto ao setor responsável para que ajuste a pendência mencionada no referido parecer
» Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC ? 20/2015	» Foi adotado providências junto ao setor responsável para que ajuste a pendência mencionada no referido parecer
» Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015.	» Foi adotado providências junto ao setor responsável para que ajuste a pendência mencionada no referido parecer

Exercício:	2018	**Nº Processo:**	@PCP 19/00644395
Administrador:	Ademilson Conrado		

Ressalva ou Recomendação	Providências Adotadas
» Despesas com pessoal do Poder Executivo no 2º quadrimestre de 2018, no valor de R$7.962.090,25, representando 57,95% da Receita Corrente Líquida (R$13.739.818,20), caracterizando descumprimento ao disposto no artigo 23 da LC 101/2000, em razão da não eliminação do percentual excedente apurado no exercício de 2017	» Foi adotado providências junto ao setor responsável para que ajuste a pendência mencionada no referido parecer
» Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de R$1.342.039,05, equivalendo a 89,85% (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de R$ 76.955,00, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007	» Foi adotado providências junto ao setor responsável para que ajuste a pendência mencionada no referido parecer
» Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07 c/c artigo 7º, III da Instrução Normativa N.TC-20/2015	» Foi adotado providências junto ao setor responsável para que ajuste a pendência mencionada no referido parecer
» Realização de despesas, após o primeiro trimestre de 2018, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R$ 72.837,22, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2ºdo artigo 21 da Lei nº 11.494/2007	» Foi adotado providências junto ao setor responsável para que ajuste a pendência mencionada no referido parecer
» Disponibilidades Financeiras Vinculadas (Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos, no valor de R$ 1.412.554,18 e Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP, no valor de R$ 113.553,77) com indicativo de especificação de Fonte de Recursos 00 - Ordinário, quando deveriam estar registradas na Fonte de Recursos 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, conforme Tabela da Destinação da Receita Pública - aplicável ao exercício de 2018, disponível no Sistema e-Sfinge Captura - tabela de download 2018, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 c/c o art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF	» Foi adotado providências junto ao setor responsável para que ajuste a pendência mencionada no referido parecer
» Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na Fonte de Recursos 01 - R$ 4.912,81, em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF	» Foi adotado providências junto ao setor responsável para que ajuste a pendência mencionada no referido parecer
» Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R$ 200.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º4.320/64	» Foi adotado providências junto ao setor responsável para que ajuste a pendência mencionada no referido parecer

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
Art. 6º IN nº 20 TCE/SC

» Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC - 20/2015	» Foi adotado providências junto ao setor responsável para que ajuste a pendência mencionada no referido parecer
» Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010	» Foi adotado providências junto ao setor responsável para que ajuste a pendência mencionada no referido parecer
» Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da IN N.TC-20/2015	» Foi adotado providências junto ao setor responsável para que ajuste a pendência mencionada no referido parecer
» Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015	» Foi adotado providências junto ao setor responsável para que ajuste a pendência mencionada no referido parecer
» Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC20/2015	» Foi adotado providências junto ao setor responsável para que ajuste a pendência mencionada no referido parecer

XX - DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0016/2022 de 21 de janeiro de 2022.

XXI - AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) N° 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ? PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)

Foi efetuada avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME), na análise foi alertado os respectivos responsáveis sobre algumas metas que não foram atingidas na sua integralidade, sendo feitos os apontamentos.

XXII - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

Nenhuma informação registrada quanto a outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas para este relatório.